



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.038/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015”.**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente nos termos dos Artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2015, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
  - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
  - 03 - TESOURARIA
  - 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
  - 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
  - 0017 – GESTAO DA DIVIDA INTERNA
  - 1 – Projeto
  - 0058 – Manutenção da Dívida Contratada – BDMG Municípios
  - 4 – DESPESAS DE CAPITAL
  - 6- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
  - 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
  - 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R\$ 91.000,00
- Fonte de Recursos:
- 00 – Recursos Ordinários .....R\$ 91.000,00
  - 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
  - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
  - 03 - TESOURARIA
  - 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117– E-MAIL: [procuradoria@campinaverde.mg.gov.br](mailto:procuradoria@campinaverde.mg.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE**

**PROCOLO Nº 256/15**

21/06/15 13:13hs

Eliene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Municipal - Verde MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0017 – GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA	
1 – Projeto	
0058 – Manutenção da Dívida Contratada – BDMG Municípios	
3 – DESPESAS DE CAPITAL	
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
90 – APLICAÇÕES DIRETAS	
21 – Juros sobre a Dívida por Contrato .....	R\$ 39.000,00
Fonte de Recursos:	
00 – Recursos Ordinários .....	R\$ 39.000,00
TOTAL .....	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para suprir a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.01 - 15.451.0011-1.0801 - 4.4.90.51 –	
Obras e instalações .....	R\$ 130.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.


Campina Verde/MG, em 03 de junho de 2015.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

03/06/15

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração